

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE LETRAS

EDITAL Nº 10/2017

O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, Prof. Dr. Francisco José Quaresma de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Coordenador e Vice-Coordenador do **Centro de Línguas** para o período de março de 2018 a março de 2020:

<u>Período de Inscrição</u>: 11 e 12 de dezembro de 2017 (segunda-feira e terçafeira)

Horário: De 08h00 as 12h00 e das 14h00 às 18h00

Local: Secretaria Administrativa da Faculdade de Letras (sala 60)

Bloco Bernardo Élis.

Exigência: ser Professor do Departamento de Línguas Estrangeiras.

<u>Data da Homologação das Inscrições</u>: 12 de dezembro de 2017 (terça-feira), após o encerramento do período de inscrições. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será feita no quadro de avisos da Direção da FL.

Eleição: 14 de dezembro de 2017 (quinta-feira) Horário: De 08h00 as 12h00 e das 14h00 às 18h00

Local: Secretaria Administrativa da Faculdade de Letras (sala 60)

Poderão votar todos os professores efetivos da Faculdade de Letras e servidores técnico-administrativos lotados na Faculdade de Letras.

Os votos dos eleitores serão ponderados na proporção de peso 70 para os servidores docentes, peso 30 para os servidores técnico-administrativos.

Para o cálculo da porcentagem de votos dado a cada chapa de candidatos, será utilizada a seguinte fórmula:

Porcentagem de votos recebidos para a chapa = ((Percentual de votos dos servidores docentes x70) + (percentual de votos dos servidores técnico-administrativos x 30), dividido por 100.

Em caso de haver mais de uma chapa para Coordenador e Vice-Coordenador, os candidatos serão proclamados eleitos desde que obtenham maioria simples dos votos válidos, em cada categoria.

Havendo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo o candidato a Coordenador for o mais antigo no magistério superior na Faculdade de Letras.

Caso ainda persista o empate, será eleito o candidato a Coordenador de maior idade.

Em caso de haver somente uma chapa para Coordenador e Vice-Coordenador, os candidatos serão proclamados eleitos desde que obtenham 50% + 1 (cinquenta por cento mais hum) dos votos válidos.

Os recursos relativos à apuração de votos poderão ser feitos por escrito até 15 (quinze) minutos após o término da apuração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Francisco José Quaresma de Figueiredo

Iraneiro pa O. Fig.

Diretor da Faculdade de Letras da UFG